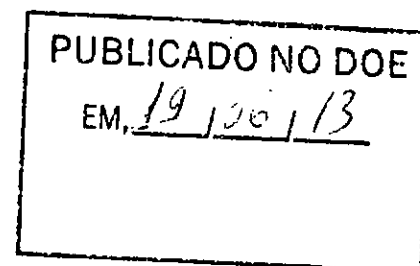


Governo do Estado da Bahia
SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO.
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PRESIDENCIA



PORTARIA Nº 115/2013


A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA,
no uso de atribuições que lhe confere o Art. 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934,
de 18 de novembro de 1994, Art. 25, Inciso IX, do Decreto Federal nº
1.800, de 30 de janeiro de 1996 e Regimento Interno da JUCEB, aprovado
pela Resolução nº 017/11, e homologado pelo Decreto Estadual nº 14.083 de
08.08.12;

RESOLVE

I. Designar ELENA MÁRCIA GUIMARÃES BARRETO,
matricula nº 64.000.034-3, para substituir **ELISABETE MARIA SANTANA**
CRUZ, no período de 25/06/2013 à 04/07/2013.

II. Dê-se conhecimento. Publique-se

Salvador, 18 de junho de 2013.


Ilnah Pinho de Oliveira
Presidente em Exercício

Ciente:



210151048117	FUTURO MP FEMP LTDA	0764488000108	Classe Procedência Notificação Fiscal
818848220	DEHLDO SANPAO BOSQUE	05108931542	Classe Procedência Auto de Infração
1241510800184	PETROLEO DO VALE LTDA	044534150003378	Classe de Matrícula Notificação Fiscal

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO NORTE
INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRANSITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº13/2013

O Inspetor Fazendário, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, III do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/89, intima o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a comparecerem à(à) respectiva(s) Inspeção(s) Fazendária(s), no prazo indicado, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para quitar débito ou apresentar DEFESA, com vistas ao andamento do respectivo Processo Administrativo Fiscal. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas legais cabíveis. Maiores informações poderão ser obtidas acessando-se o endereço eletrônico: www.sefaz.ba.gov.br.

Número	CPF/INSCRIÇÃO	Nome / Razão Social	Prazo (dias)
213684 240713-0	73.363.470	Discórdia e Mendes LIMA ME	30 DIAS
171908 903413-1	62.306.484	Márcia Ribeiro Pivoncar-VU	30 DIAS
232286 804913-5	224.212.615-48	Gran Print Gráfica	30 DIAS
129151 001813-3	03.729.952	Sandra de Jesus Santos	30 DIAS

Luiz Alberto N. Lago,
Inspetor Fazendário,

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO NORTE
INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRANSITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 0015/2013.

O Inspetor Fazendário da IFMT NORTE, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, III do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/89, intima o contribuinte abaixo relacionado a comparecer à Inspeção Fiscalização de Mercadorias em Transito - IFMT NORTE, localizada à Rua Barão de Coligny, nº 557, Bairro Centio, na cidade de Feira de Santana, no prazo indicado, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para ciência do julgamento IMPROCEDENTE do Auto de Infração, com vistas ao andamento do respectivo Processo Administrativo Fiscal. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas constantes na legislação.

Número	CPF/INSCRIÇÃO	Nome / Razão Social	Prazo (dias)
222481 920612-8	80.254.324	Renan Calheiros e Carineyriete Lima	18 DIAS

Luiz Alberto Nogueira Lago
Inspetor Fazendário,

SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Conselho Deliberativo do DESENVOLVE

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.

RESOLUÇÃO Nº 072/2013

Habilita a SOL NORDESTE LTDA. aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações a considerando o que consta do processo SICM nº 1100100024975.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, o projeto de implantação da SOL NORDESTE LTDA., CNPJ nº 00.726.741/0001-64 e IE nº 042.626.358/NO instalada no município de Simões Filho, neste Estado, para produzir embalagens plásticas (filmes para embalagem, sacos plásticos, sacos plásticos e bobinas plásticas) e compostos termoplásticos, sendo-lhe concedido os seguintes benefícios:

- Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas seguintes condições;
 - nas importações e nas aquisições no Estado e em outros Estados relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo fixo, para o momento de sua desincorporação,
 - nas aquisições internas de embalagens, nos termos da alínea e, inciso III do art. 2º do Decreto nº 6.734/97, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes da sua industrialização,
 - nas aquisições internas de resinas termoplásticas e masterbatch nos termos dos itens 3 e 4, alínea a, inciso XI do art. 2º do Decreto nº 6.734/97, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes de sua industrialização e
 - nas importações do exterior de polietileno linear - NCM 3901.10.10, polietileno sem carga - NCM 3901.10.92, polipropileno com carga - NCM 3902.10.10, copolímeros de polipropileno - NCM 3902.30.00, poliloleno com densidade >0,94 - NCM 3901.20.26 e copolímeros do etileno e acetato de vinil - NCM 3901.30.10 e NCM 3901.30.90, nos termos do Inciso XXXV do art. 2º do Decreto nº 6.734/97, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultante da sua

Industrialização.

II - Dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe I, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

Art. 2º - Fixar a parcela do saldo devedor mensal do ICMS passível do incentivo em o que exceder a R\$ 1.354,73 (hum mil, trezentos e cinqüenta e quatro reais e setenta e três centavos), corrigido este valor a cada 12 (doze) meses pela variação do IGP-M, a partir de junho de 2011. Este piso poderá ser cancelado mediante ato específico do Conselho Deliberativo do DESENVOLVE, depois de comprovado o cumprimento integral das condições estabelecidas no art. 2º do Decreto nº 14.176, de 09 de outubro de 2012.

Art. 3º - Conceder prazo de 12 (doze) anos para nução dos benefícios, contado a partir de 1º de maio de 2013.

Art. 4º - Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilado incidirá taxa de juros de 85% (oitenta e cinco por cento) da TJP, ao ano do outro que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 28 de agosto de 2012.

51ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JAMES SILVA SANTOS CORREIA

Presidente

Republicado por haver sido com incorreção

Portaria nº 043 de 18 de junho de 2013

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

considerar designado, com efeito a partir de 18.06.2013, NILTON MOITINHO BARRETO JUNIOR, Coordenador III, para substituir ROBERTO MENDES DAVID, Coordenador de Serviços Gerais, nas suas ausências e impedimentos eventuais.

Gabinete do Secretário, em 15 de junho de 2013

JAMES SILVA SANTOS CORREIA

Secretário

PORTARIA Nº 044 de 18 de junho de 2013

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Designar GLÁUCIA AGUIAR ROCHA MATOS, matrícula 15.447.384-0, para substituir a Servidora TALISSA TEIXEIRA LADEIA, cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Comércio e Serviços, a partir de 24/06/2013 até 24/07/2013, em decorrência de férias regulamentares.

Gabinete do Secretário, em 18 de junho de 2013.

JAMES SILVA SANTOS CORREIA

Secretário

Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA.

ERRATA - Onde se lê na Portaria 121/2009, correspondente ao quinquênio 1806/2001, leia-se correspondente ao quinquênio 1805/2000.

Foram cancelados com base no art. 72, do Dec. 1.800/98 os atos dos processos arquivados sob nº 29203579440 em 17/02/2013 da empresa PEREZ PRUDENTE CONSTRUÇÕES LTDA, NIRE: 29.2.0357944.0

PORTARIA N.º112/2013 - Nos termos do art.107, Lei 6.677 de 26.09.84, fica concedida licença prêmio de 01 (um) mês a servidores MARIA DE FÁTIMA LIMA PRAZERES, cadastro nº 64.000.074-5 no período de 25/07/2013 à 23/08/2013, referente ao quinquênio 2000/2005.

PORTARIA N.º113/2013 - Exonerar WAGNER RIOS CARNEIRO, cadastro nº 64342231-D, do Cargo Comissionado de Ouvidor, símbolo DAS-2C.

PORTARIA N.º114/2013 - Nomear CAMILA PASSOS DE OLIVEIRA, para o Cargo Comissionado de Ouvidor, símbolo DAS-2C.

PORTARIA N.º115/2013 - Designar ELENA MÁRCIA GUIMARÃES BARRETO, matrícula nº 64.000.034-3, para substituir ELISABETE MARIA SANTANA CRUZ, no período de 25/06/2013 à 04/07/2013.

PORTARIA N.º116/2013 - Designar JOÃO MOSCOSO MEIRELLES, matrícula nº 64.008.022-4, para substituir MARCOS DINIZ GONÇALVES LEAL, no período de 25/06/2013 à 04/07/2013. Em, 18 de junho de 2013. Ass: Iliana Pinho de Oliveira, Presidente em exercício

Superintendência de Desenvolvimento
Industrial e Comercial - SUDIC

PORTARIA DE 18 DE JUNHO DE 2013